

**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI**

PORTARIA Nº 001/2020-NPJBJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através do Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI¹, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 26, I, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o **coronavírus**, causador da COVID-19, **caracteriza pandemia**;

CONSIDERANDO que este Núcleo de Promotorias de Justiça é compreendido por três Promotorias de Justiça, o qual recebe, diariamente, grande volume de servidores e jurisdicionados em suas dependências;

CONSIDERANDO a rápida disseminação do coronavírus, o qual possui capacidade de se decuplicar a cada 07 dias em média, e, considerando, ainda, que muitas vezes se apresenta assintomático;

CONSIDERANDO a **necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos**, bem como de organização do fluxo das atividades internas das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI;

CONSIDERANDO a publicação do Ato/PGJ nº 995/2020, dispendo sobre as medidas temporárias de prevenção ao COVID-19, no âmbito do MPPI, entre as quais, **suspendendo o atendimento interno ao público**, objetivando evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e **os prazos dos procedimentos extrajudiciais**;

¹ Composto pela 1ª Promotoria de Justiça, 2ª Promotoria de Justiça e pela Promotoria Regional de Bom Jesus-PI.

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, §1º, do Ato/PGJ nº 995/2020, de que durante o período 18 de março de 2020 a 16 de abril de 2020, todas as unidades do Ministério Público estabelecerão escala de serviço presencial, de acordo com seus critérios, para assegurar a regular manutenção e continuidade de suas atividades, por meio de rodízio e de forma igualitária, cujo horário de trabalho presencial será das 08h às 13h, bem como que caberá à respectiva chefia imediata determinar os critérios para realização do rodízio de que trata o caput, devendo observar o disposto no art. 3º, inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER, do dia 18 de março de 2020 até o dia 16 de abril de 2020, no âmbito do Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI, o teletrabalho remoto como preferencial;

Art. 2º - DETERMINAR a escala de serviço presencial (Anexos I e II), com o sistema de rodízio entre os assessores de Promotoria de Justiça, visando a manutenção dos serviços internos e eficiência das Promotorias de Justiça, pelo período disposto no art. 1º e no horário de 08h00min às 13h00min;

Art. 3º - DETERMINAR o teletrabalho remoto para os estagiários e para a técnica ministerial lotada no Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus, vez que os prazos dos procedimentos extrajudiciais encontram-se suspensos; bem como para os assessores de Promotorias de Justiça quando não estiverem na escala de serviço presencial;

Art. 4º - DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria aos sites e *blogs* de notícias da região, bem como às emissoras de rádio locais, para divulgação, objetivando informar à população que o cidadão que necessitar obter informações ou formular requerimentos dirigidos a uma das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI, deverá se utilizar de meios de comunicação como o **telefone nº 127**, da Ouvidoria do MPPI (ligação gratuita), e-mail: primeira.pj.bomjesus@mppi.mp.br, ou se utilizar do aplicativo "**MPPI Cidadão**" (disponível para *Android* e *IOS*).

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI

Art. 5º - Comunique-se a expedição da presente Portaria à Procuradoria Geral de Justiça (PGJ-PI), à Corregedoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí (CGMP-PI) e à Coordenadoria de Recursos Humanos do MPPI, através do Sistema Athenas, bem como ao Juiz da Vara Única da Comarca de Bom Jesus-PI;

Art. 6º – Fica mantida a escala atual de plantão ministerial, publicada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de semana e feriados;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Expedientes necessários.

Bom Jesus-PI, 18 de março de 2020.

Lenara Batista Carvalho Porto

Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo das Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI

ANEXO I	
1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Bom Jesus-PI	
SERVIDOR	PERÍODO
Wagner Luz Farias	18/03/2020 a 26/03/2020
Sebastião Rodrigues Moura	27/03/2020 a 06/04/2020
Carlos Eugênio C. Leal	07/04/2020 a 16/04/2020

ANEXO II	
Promotoria Regional de Bom Jesus-PI	
SERVIDOR	PERÍODO
Redson Duque Coelho	18/03/2020 a 24/03/2020
Railson Trindade Fonseca	25/03/2020 a 31/03/2020
Redson Duque Coelho	01/04/2020 a 07/04/2020
Railson Trindade Fonseca	08/04/2020 a 16/04/2020